



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 13 DE NOVEMBRO DE 1997 - QUINTA-FEIRA

Nº 1.987

DECRETOS PÁG. 01

EXTRATOS DO CONTRATO PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO Nº 2827,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.153.714-6/97, de interesse de GABRIEL CANEDO QUIROGA

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 08, situada a Rua 02 e Rua 03, Quadra C, Chácara Retiro, nesta Capital, que passam a constituir as Chácara 08, 08-A, 08-B, 08-C, 08-D, 08-E, 08-F e 08-G, com as seguintes características e confrontações:

Chácara 08: ÁREA 750,00m²

Frente para a Rua 02 15,00m

Fundo dividindo com a Chácara 08-D
..... 15,00m

Lado direito, dividindo com a Chácara
08-A 50,00m

Lado esquerdo, dividindo com a Chá-
cara 07 50,00m

Chácara 08-A: ÁREA 750,00m²

Frente para a Rua 02 15,00m

Fundo dividindo com a Chácara 08-E
..... 15,00m

Lado direito, dividindo com a Chácara
08-B 50,00m

Lado esquerdo, dividindo com a
Chácara 08 50,00m

Chácara 08-B: ÁREA 750,00m²

Frente para a Rua 02 15,00m

Fundo dividindo com a Chácara 08-F
..... 15,00m

Lado direito, dividindo com a Chácara
08-C 50,00m

Lado esquerdo, dividindo com a
Chácara 08-A 50,00m

Chácara 08-C: ÁREA 750,00m²

Frente para a Rua 02 15,00m

Fundo dividindo com a Chácara 08-G
..... 15,00m

Lado direito, dividindo com a Chácara
09 50,00m

Lado esquerdo, dividindo com a Chá-
cara 08-B 50,00m

Chácara 08-D: ÁREA 750,00m²

Frente para a Rua 03 15,00m

Fundo dividindo com a Chácara 08
..... 15,00m

Lado direito, dividindo com a Chácara
07 50,00m

Lado esquerdo, dividindo com a Chá-
cara 08-E 50,00m

Chácara 08-E: ÁREA 750,00m²

Frente para a Rua 03 15,00m

Fundo dividindo com a Chácara 08-A
..... 15,00m

Lado direito, dividindo com a Chácara
08-D 50,00m

Lado esquerdo, dividindo com a Chá-
cara 08-F 50,00m

Chácara 08-F: ÁREA 750,00m²
 Frente para a Rua 03 15,00m
 Fundo dividindo com a Chácara 08-B
 15,00m
 Lado direito, dividindo com a Chácara
 08-E 50,00m
 Lado esquerdo, dividindo com a
 Chácara 08-G 50,00m

Chácara 08-G: ÁREA 750,00m²
 Frente para a Rua 03 15,00m
 Fundo dividindo com a Chácara 08-C
 15,00m
 Lado direito, dividindo com a Chácara
 08-F 50,00m
 Lado esquerdo, dividindo com a
 Chácara 09 50,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.749, de 23 de outubro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2828, **DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.105.838-8/97, de interesse de **CONSCIENTE E CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta do lote 3 e 4, da quadra 18, situado a Rua T-44, Setor Bueno, nesta Capital, que passam constituir o lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03/04 ÁREA 1.399,00m²
 Frente para a Área Pública da Rua T-44 35,00m
 Fundo, dividindo com os lotes 06 e 10
 20,00m
 mais 15,00m
 mais 15,00m

Lado direito dividindo com o lote 05
 33,537m
 Lado esquerdo dividindo com o lote 02
 48,537m

Área Pública Doad a Prefeitura
ÁREA 105,00m²

Frente para a Rua T-44 35,00m
 Fundo, dividindo com o lote 03/04
 35,00m
 Lado direito dividindo com o lote 05
 3,00m
 Lado esquerdo dividindo com o lote 02
 3,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.981, de 10 de julho de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
 Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
 Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
 Tiragem 250 exemplares
 Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
 Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
 Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
 Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
 B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulso | R\$ 0,50 |
| b.4 - Publicação | R\$ 1,50 |

**DECRETO Nº 2829,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.154.889-0/97, de interesse de CENTRAL ENGENHARIA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09 e 10, da quadra "99", situados à Avenida T-2, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir na quadra 09/10, com as seguintes características e confrontações:

Quadra 09/10 ÁREA 1.387,50m²
Frente para a Av. T-230,00m
Fundo, dividindo com o lote 1135,00m
Lado direito, dividindo com a Rua T-5535,00m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 0840,00m
Pela linha de chanfrado7,07m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2830,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.148.663-1/97, de interesse de MOISÉS ALVES PEREIRA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02, 03 e 04, da quadra "611", situados à Rua C-268, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, que passam a constituir na quadra 02/03/04, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/03/04 ÁREA 1.256,12m²
Frente para a Rua C-26842,10m
Fundo, dividindo com os lotes 22 e 0543,00m
Lado direito, dividindo com a Rua C-17826,56m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 0125,07m
Pela linha de chanfrado6,55m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**EXTRATOS DO
CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 023/97**

01. CONTRATANTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e PROJETO INFORMATICA LTDA.

02. OBJETO:
Apresentação de proposta para o desenvolvimento do projeto de modernização da área de informática (Plano Diretor de Informática), para nova sede da Câmara.

03. PRAZO:
40 horas.

04. PREÇO:

O valor global deste contrato é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

05. PROCESSO:

Processo nº 3651/97

Goiânia, 11/11/97.

Francisco Oliveira
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E Dra. EVA DIVINA MARQUEZ NASCIMENTO.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DA CONTRATANTE, SENDO UM POR SEMANA.

PERÍODO: 90 (NOVENTA) DIAS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/09/97 ATÉ 01/12/97.

VALOR: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 2150.13.75.020.2092-3120.00.80

DATA: GOIÂNIA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1997.

PROCESSO Nº: 11699511/97.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DR. JOÃO ALVES DE ARAÚJO FILHO.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DA CONTRATANTE, SENDO UM POR SEMANA.

PERÍODO: 90 (NOVENTA) DIAS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/09/97 ATÉ 08/12/97.

VALOR: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 2150.13.75.020.2092-3120.00.80

DATA: GOIÂNIA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1997.

PROCESSO Nº: 11504892/97.

EXTRATO/CONTRATO

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DR. JOSAFÁ GONZAGA JACOB.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DA CONTRATANTE, SENDO UM POR SEMANA.

PERÍODO: 90 (NOVENTA) DIAS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/09/97 ATÉ 08/12/97.

VALOR: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 2150.13.75.020.2092-3120.00.80

DATA: GOIÂNIA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1997.

PROCESSO Nº: 11504892/97.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E Dra. CARMEN OLGA VALDÊS CABRERA.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DA CONTRATANTE, SENDO UM POR SEMANA.

PERÍODO: 90 (NOVENTA) DIAS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/09/97 ATÉ 01/12/97.

VALOR: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 2150.13.75.020.2092-3120.00.80

DATA: GOIÂNIA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1997.

PROCESSO Nº: 11699511/97

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DR. ALOÍSIO BANÍCIO DA SILVA

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DA CONTRATANTE, SENDO UM POR SEMANA.

PERÍODO: 90 (NOVENTA) DIAS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/09/97 ATÉ 01/12/97.

VALOR: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 2150.13.75.020.2092-3120.00.80

DATA: GOIÂNIA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1997.

PROCESSO Nº: 11699511/97

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DR. EULER SOUZA SANTOS

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DA CONTRATANTE, SENDO UM POR SEMANA.

PERÍODO: 90 (NOVENTA) DIAS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 23/09/97 ATÉ 22/12/97.

VALOR: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 2150.13.75.020.2092-3120.00.80

DATA: GOIÂNIA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1997.

PROCESSO Nº: 11582737/97.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E Dr. IBSEN HENRIQUE DE CASTRO JÚNIOR.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DA CONTRATANTE, SENDO UM POR SEMANA.

PERÍODO: 90 (NOVENTA) DIAS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/09/97 ATÉ 01/12/97.

VALOR: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 2150.13.75.020.2092-3120.00.80

DATA: GOIÂNIA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1997.

PROCESSO Nº: 11699511/97.

EXTRATO DE CONTRATO

1. DATA: 05/11/97.

2. CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Dra. MARIA DAS GRAÇAS MARQUEZ DE MOURA ABRÃO

3. OBJETO: Prestação de serviços na execução de plantões de 12 (doze) horas nas Unidades de Saúde da CONTRATANTE. Sendo um por semana.

4. PRAZO: 02 de setembro de 1997, A 01 de dezembro de 1997.

5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2150.13.75.020.2092-3132.00.80

7. PROCESSO Nº: 11465609/97

EXTRATO DE CONTRATO

1. DATA: 05/11/97.

2. CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Dra. MARTHA OFÉLIA MELGAREJO CULZONI MAINARDI

3. OBJETO: Prestação de serviços na execução de plantões de 12 (doze) horas nas Unidades de Saúde da CONTRATANTE. Sendo um por semana.

4. PRAZO: 02 de setembro de 1997, A 01 de dezembro de 1997.

5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2150.13.75.020.2092-3132.00.80

7. PROCESSO Nº: 11465609/97

EXTRATO DE CONTRATO

1. DATA: 05/11/97.

2. CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Dr. CARLOS BRAGA NAME

3. OBJETO: Prestação de serviços na execução de plantões de 12 (doze) horas nas Unidades de Saúde da CONTRATANTE. Sendo um por semana.

4. PRAZO: 02 de setembro de 1997, A 01 de dezembro de 1997.

5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2150.13.75.020.2092-3132.00.80

7. PROCESSO Nº: 11465609/97

EXTRATO DE CONTRATO

1. DATA: 05/11/97.

2. CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Dr. ORCÍDIO ANTÔNIO DE TOLEDO

3. OBJETO: Prestação de serviços na execução de plantões de 12 (doze) horas nas Unidades de Saúde da CONTRATANTE. Sendo um por semana.

4. PRAZO: 20 de agosto de 1997, A 18 de novembro de 1997.

5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2150.13.75.020.2092-3132.00.80

7. PROCESSO Nº: 11465609/97

DIÁRIO OFICIAL

